

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Extrato de Protocolo nº 2/2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Assinado Protocolo de Cooperação celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, os Estados e o Distrito Federal, representados pelo Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal (Comsefaz), e os Municípios, representados pela Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) e pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM).</p> <p>Objeto: instituir 12 grupos de trabalho interinstitucionais (GTIs) com vistas a prospectar e propor soluções integradas, inclusive aproveitando as infraestruturas e soluções existentes, para operacionalização da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), no âmbito da Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023, e por meio da Lei Complementar nº 214/2025, e pelo Projeto de Lei Complementar nº 108/2024.</p> <p><u>Data da Assinatura:</u> 7 de julho de 2025. <u>Nome do Signatário:</u> pela União, Senhor Robinson Sakiyama Barreirinhas; pelo Comsefaz, Senhor Flávio Cesar de Oliveira; pela FNP, Senhor Eduardo da Costa Paes; e pela CMN, Senhor Paulo Ziulkoski.</p>
<p>Extrato de Protocolo nº 3/2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Assinado Protocolo de Cooperação celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, os Estados e o Distrito Federal, representados pelo Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal (Comsefaz), e os Municípios, representados pela Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) e pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM).</p> <p>Objeto: instituir Grupo de Trabalho Interinstitucional Normativo (GTI-N), com o objetivo de propor as normas comuns dos regulamentos e dos demais atos normativos infralegais do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS), no âmbito da Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023, e por meio da Lei Complementar nº 214/2025, e pelo Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 108/2024.</p> <p><u>Data da Assinatura:</u> assinado em 7 de julho de 2025. <u>Nome do Signatário:</u> pela União, Senhor Robinson Sakiyama Barreirinhas; pelo Comsefaz, Senhor Flávio Cesar de Oliveira; pela FNP, Senhor Eduardo da Costa Paes; e pela CMN, Senhor Paulo Ziulkoski.</p>

Decreto nº 12.560, de 23 de julho de 2025

[Visualizar medida](#)

“Dispõe sobre a **Rede Nacional de Dados em Saúde e sobre as Plataformas SUS Digital** e regulamenta o art. 47 e o art. 47-A, caput, § 1º e § 2º, da [Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990](#)”.

Explicação: regulamenta a **Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS)** e as **Plataformas SUS Digital**, definindo regras para tratamento e compartilhamento de dados no SUS.

Estabelece que o uso de dados observe a **LGPD**, com **relatório de impacto obrigatório** e vedação a finalidades diversas das previstas. Determina que a RNDS seja a **plataforma nacional de interoperabilidade**, integrando dados de saúde, administrativos e financeiros para **assistência, gestão, pesquisa e políticas públicas**, garantindo continuidade do cuidado e soberania dos dados.

Atribui ao **Ministério da Saúde (MS)** a governança, a definição de padrões e vocabulários técnicos e a edição de normas **após consulta pública**. Prevê a **federalização da RNDS**, com acesso descentralizado a Estados e Municípios.

Institui as **Plataformas SUS Digital** para ampliar o acesso a informações, apoiar a gestão, reduzir desigualdades regionais e fortalecer a RNDS, com acesso restrito e conforme a **LGPD**.

Solução de Consulta RFB nº 117 de 22 de julho de 2025

[Visualizar medida](#)

Assunto: **Simplex Nacional**

Subvenção. FINEP. Receita bruta.

Subvenções econômicas para custeio ou operação sem natureza contraprestacional não configuram receita bruta para fins do Simplex Nacional.

Ato de Pessoal

Objetivo

Portaria de Pessoal SE/MAPA nº 836 de 22 de julho de 2025

[Visualizar medida](#)

Designar: Alexandre Bueno Chaves, para exercer a função comissionada executiva de **chefe da Divisão de Privacidade e Proteção de Dados**, da Coordenação de Cibersegurança, da Coordenação-Geral de Infraestrutura, Segurança e Serviços Digitais, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária (**MAPA**), FCE 1.07.

Portaria de Pessoal SE/MAPA nº 841 de 23 de julho de 2025

[Visualizar medida](#)

Designar: Suedi Alves Mauricio, para exercer o encargo de **substituta eventual de coordenador-geral de Recuperação de Áreas Degradadas**, do Departamento de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas, da Secretaria de Inovação,

Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo, no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária (**MAPA**), **dispensando** Flavio Tadeu Costa Silva do cargo supracitado, FCE 1.13.

Portaria MCTI nº 551 de 23 de julho de 2025

[Visualizar medida](#)

Designar: Fernanda Paim Gomes, para exercer o encargo de **substituta eventual** do **coordenador de Governança de Dados** da Coordenação-Geral de Indicadores de Ciência e Tecnologia, do Departamento de Governança e Indicadores de Ciência e Tecnologia, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (**MCTI**), **dispensando** Cristina Antonieta De Mariz Dantas Del Bosco do cargo supracitado, FCE 1.10.

Portaria de Pessoal INPI/PR nº 205 de 22 de julho de 2025

[Visualizar medida](#)

Designar: Helena Carolina Braga, para exercer o encargo de **substituta eventual** de **coordenador-geral de Desenvolvimento da Propriedade Industrial, Negócios e Inovação**, da Diretoria Executiva, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**), FCE 1.13.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.